



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO CONVITE 056/2012- AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - SMS**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **WAGNER BUENO PINHEIRO** e pelos Membros **LENIRA CALLAVA DE OLIVEIRA** e **MARIA ELENA MENDES DO VALLE** formada pela Portaria nº 1201/11 SMA de 16/06/2011, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo esteve à disposição no site desta Prefeitura ([www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br)) à título de divulgação. Enviou Carta de Agradecimento a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e acusou o recebimento do email a empresa SOLDAMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E GAZ ESPECIAL LTDA. Enviou os envelopes a empresa VERA LÚCIA DA PORCIUNCULA ANDERSEN. A Comissão de Licitações esclarece que os processos licitatórios Convites 039/2012 e 044/2012 que licitavam o mesmo objeto tiveram seus resultados desertos, portanto sendo a 3ª (terceira) edição. Amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas uma empresa participante. Em prosseguimento a comissão abriu o envelope contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, ficando a mesma habilitada com restrições quanto ao Alvará de Localização (Lei Complementar 123). Após foi aberto o envelope contendo a Proposta Financeira que também foi vista e rubricada. Em análise a Proposta apresentada a Comissão sugere como vencedora a empresa VERA LÚCIA DA PORCIUNCULA ANDERSEN nos itens 01 e 02 e abre prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, para que a mesma apresente o Alvará atualizado, a não regulamentação da documentação implicará na decadência do direito à contratação. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Clair Vieira Wanglon Secretário \_\_\_\_\_, pelo Presidente \_\_\_\_\_, e Membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.